

LEI Nº 236

de 21 de dezembro de 1953,

**CONCEDE UM ABONO DE NATAL E ABRE
UM CRÉDITO ESPECIAL.-**

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

**FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu -
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo autorizado a conceder a aos servidores municipais de -
quadro, que estejam integrados na Lei nº 235, de 19
de dezembro de 1953, que se encontram exercendo -
as suas funções, um abono de Natal de Cr\$1.000,00
(um mil cruzeiros).**

**Art. 2º - Este abono estende-se também
aos servidores mensalistas e diaristas, na forma -
e critério que o Poder Executivo determinar.**

**Art. 3º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) para
atender a despesa decorrente do pagamento do mesmo
abono de Natal .**

**Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, uma operação de crédito que fica o Poder Executivo autorizado a realizar, até o limite de Cr\$ ---
80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).**

**Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE DEZEMBRO
DE 1953.**

**(Ass.) Arthur Ziegler
Prefeito.**